



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004078/2021
Processo nº 001044/2019
Pregão Presencial nº 026/2019

Publicado NO DIÕES

em 18/11/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS COMPARTILHADAS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, 3º andar, Bairro Nova Monique, CEP 29843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 075/2019**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 075/2019, instruído no Processo nº 004078/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 17,2 (dezessete virgula dois) quilômetros na Linha 03 do Item 4.2 da Clausula Quarta do **Contrato nº 075/2019**, publicado no DOM/ES em 04 de junho de 2019, celebrado entre as partes em 03 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 630.429,53 (seiscentos e trinta mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Linha	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Tipo de veiculo	Valor Unit. Por km	Total/dia ida e volta	Valor total 205 dias
01	JOAO DA ERTI-LAURINDO ROSSIM-FIGUEIRA-DENILTO KRUGER-CORREGO MAROTO-ISAIAIS TREVESSMAN-VILA PAVAO	37,80	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/LO 915 Neobus TH	8,43	318,65	65.323,25
02	CAB. SOSSEGO-PEDREIRA THOR-TODOS DOS ANJOS-BARRA TODOS OS SANTOS-C DA LAPA-SOCORRO-S SEBASTIAO-VILA PAVÃO	42,50	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/M Polo Torino GVU	7,76	329,80	67.609,00
03	POÇO AZUL-ASS-CASCUDO-RIO XV NOVEMBRO-PRAÇ RICA-C P RICA-PENEIRA-C LAGINHA-VILA PAV	83,80	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/Caio Apacheas21 U	5,86	491,07	100.669,35



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

04	COR PARAISO-F. KUSTER- SAO F ASSIS - JOÃO GUIMARAES-F SCARDINE-ANTONIO COTA-CEIER	27,70	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/Neobus Thunder LO	7,99	221,32	45.370,60
05	CONCEIÇÃO DO XV-PRAÇA RICA-CORREGO DA LAGINHA-VILA PAVAO-CEIER	65,80	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/Caio Apacheas21 U	5,25	345,45	70.817,25
08	CABECEIRA GRANDE-S FILOMENA-VILA PAV-C SOCORRO-S SEBASTIAO-COR PRETO-VILA PAVAO-MUSEU-CEIER	65,80	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/LO 915 Neobus TH	4,30	282,94	58.002,70
10	RUTILEIA RENOKE-JOAO DA ERTI-FAMILIA ROSSIM-COR. DO MAROTO - ENTRADA TIRA COURO-MUSEU-CEIER	76,20	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/Neobus Thunder LO	3,99	304,04	62.328,20
11	CHAPADINHA-ENTRAD VELOSO-CORREGO SANTA JOANA-VELOSO-COR GRANDE-CAB COR GRANDE-SANT FILOMENA-VILA PAVÃO	41,90	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/LO 915 Neobus TH	7,30	305,87	62.703,35
13	NEGUINHO F-VELOSO-SAO LUIZ REI-VELOSO-COR.FLORES-SAO MIGUEL-COR LIMAO-COR MUTUM-S FILOMENA-VILA PAVAO	95,80	PAS/ônibus N. Aplic. M. Benz/LO 915 Neobus TH	4,97	476,126	97.605,83
VALOR TOTAL ESTIMADO						630.429,53

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 20.661,95 (vinte mil seiscientos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000184	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
0000200	10010000000/11110000000/11230000000
0000203	10010000000/11110000000/11900000000
0000212	11200000000
0000231	11110000000
0000234	11110000000
0000237	11240000000
0000246	11110000000
0000251	11200000000
0000270	11110000000
0000280	11110000000
0000283	11110000000
0000291	11110000000
0000308	11130000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000313	11130000000
0000318	11130000000
0000327	11130000000
0000342	11130000000

CLÁUSULA QUINTA -- DO FUNDAMENTO LEGAL

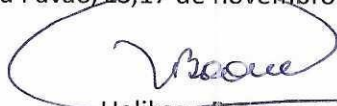
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004078/2021, e encontra amparo legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 17 de novembro de 2021.


Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE


Xester Tóse
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

vencedora do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Rua Zildio Moschen, 22, Centro no Setor de Licitações e Contratos, no horário das 12:00h às 17:00h, a fim de assinar o Termo de Apostilamento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ID: 2020.071E0700001.01.0028

Vargem Alta/ES,
17 de novembro de 2021.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 749151

Viana

*ERRATA

No resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES, Diário Oficial do Estado - DIOES e Diário Oficial da União - Seção 03 - Página 209, no dia 06/10/2021.

Onde se lê:

Valor: O Valor da Repactuação é de R\$ 220.193,28 (duzentos e vinte mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Leia-se:

Valor: O Valor da Repactuação é de R\$ 190.193,28 (cento e noventa mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Viana/ES, 16 de novembro de 2021.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Motivo: correção de valor do Termo Aditivo.

Protocolo 749252

Vila Pavão

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075 / 2019 PROCESSO: 004078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 17,2 quilômetros na Linha 03 do Item 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 075/2019.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 20.661,95.
DA DESPESA: Ficha - 184, 200, 203, 212, 231, 234, 237, 246, 251, 270, 280, 283, 291, 308, 313, 318, 327 e 342.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/11/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 749514

Câmaras

Aracruz

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº018/2018 - 3º Termo Aditivo
Contratante: Câmara Municipal de Aracruz - CMA
Processo Nº: 159/2018
Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 13/2018
Contratado: SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA
CNPJ: 07.270.661/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de circuito fechado CFTV Digital IP, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, treinamento e fornecimento de mão de obra e de todo e qualquer material necessário para instalação e funcionamento dos sistemas.

Valor global: 55.080,00 (cinquenta e cinco mil reais e oitenta centavos)

Vigência: 18/11/2021 à 17/11/2022

Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Responsável pela assinatura: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 749159

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº025/2019 - 2º Termo Aditivo
Contratante: Câmara Municipal de Aracruz - CMA
Processo Nº: 859/2019
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software destinado a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais do município com a publicação em sistema de pesquisa online.

Valor global: 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte centavos)

Vigência: 02/12/2021 à 01/12/2022

Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Responsável pela assinatura: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 749161

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2021 2º TERMO ADITIVO

CEDENTE: Câmara Municipal de Aracruz.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Aracruz.
Objeto: Aditivo ao Convênio nº 001/2021, a fim de reforçar que a discriminação dos custos da servidora